



Segunda-Feira, 17 de novembro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Praça Carlos Gomes, 211-Setor 1, Altônia-PR CEP:87550-011
CNPJ: 72.430.390/0001-40 e-mail: cmaltônia@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 005/2025

EMENTA: Dispõe sobre a baixa de bens móveis inservíveis do patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Considerando o disposto na Resolução da Câmara Municipal de Altônia nº 004/2025, declara inservíveis e classifica como irreuperáveis os seguintes bens patrimoniais móveis:

Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
484	Bimbo para divisória medindo 1,00 x 0,70 m
491	Cadeira giratória sem braço revestida em napa
498	cadeira giratória sem braço na cor azul, utilizada na sala reuniões.
509	Cadeira giratória, s/ braço utilizada no plenário.
512	Cadeira giratória, s/ braço utilizada no plenário.
513	Cadeira giratória, s/ braço utilizada no plenário.
514	Cadeira giratória, s/ braço utilizada no plenário.
515	Cadeira giratória presidente com braço
523	Micro computador, Pentium 4 - 3.00 ghz - 1,00 gb de ram - cpu preto.
1758	Balcão para banheiro em compensado marítimo 0,50 x 0,80 x 0,80m
1759	Balcão para banheiro em compensado marítimo 0,50 x 0,80 x 0,80m
1760	Pedra de granito com cuba medindo 0,50 x 0,80 x 0,80m
1761	Pedra de granito com cuba medindo 0,50 x 0,80 x 0,80m
1962	Armário de madeira em mdf, 1,60m com protetor inox para pia
1967	Ar-condicionado 36.000 btus
1969	Microcomputador completo com 2 GB de memória
2430	Aparelho com dispensador de água
2533	Impressora laser marca Samsung
2874	Antena parabólica
2571	Aparelho lava jato
2872	Calculadora de mesa 12 dígitos

Art. 2º. Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, indispensável a avaliação prévia.

Parágrafo Único: Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação do bem classificado como irreuperável, a autoridade competente determinará sua destinação ou disposição final ambientalmente adequada, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 2010.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, *Celeste Todão*, Estado do Paraná. 13 de novembro de 2025.

AGUIVÂNILDO VENTRAMELI
Presidente da Câmara

EDUARDO A. DE FARIA
1º Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2025.

EMENTA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Poder Legislativo Municipal de Altônia, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica Aberto no orçamento Geral do Poder Legislativo Municipal de Altônia, Estado do Paraná, crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais) destinados ao atendimento às dotações orçamentárias abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL 01.01 – CAMARA MUNICIPAL 01.031.001.2.001 – Atividades de Funcionamento do Legislativo Municipal 1/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	001	141.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....		141.500,00

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o art. 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL 01.01 – CAMARA MUNICIPAL 01.031.001.2.001 – Atividades de Funcionamento do Legislativo Municipal 10/3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais..... 31/3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	001	140.000,00 1.500,00
TOTAL REDUÇÃO.....		

Art. 3º Fica autorizada adequação do Cronograma de Desembolso às alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, 13 de novembro de 2025.

AGUIVÂNILDO VENTRAMELI

EDUARDO APARECIDO DE FARIA

Presidente.

1º Secretário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 213/2025.

EMENTA: Aprova a estabilidade da Servidora Pública Municipal, do Município de Altônia, admitida em 16/11/2022, aprovada pelo Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019.

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 8º do Decreto nº. 222/2018 de 29.11.2018, que regulamenta o Art. 32 § 1º da Lei nº. 097/94,

Decreta,

Art. 1º. Fica aprovada a servidora abaixo relacionada, pela Comissão Geral de Avaliação, constituída pela Portaria nº. 051/2025, referente ao resultado da média Final das Etapas de Avaliação do Estágio Probatório, da Servidora Pública Municipal de Altônia, admitida em 16/11/2022, aprovada no Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
ANA MARIA AMADO	PSICÓLOGA	16/11/2022

Art. 2º. Considerando que houve a aprovação da Comissão de Avaliação, e que o Art. nº 41 da Constituição federal que prevê que o servidor aprovado em Concurso Público, obterá sua estabilidade adquirida após três anos de efetivo exercício, fica reconhecida e concedida a Estabilidade a esse servidor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias de novembro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (41) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 175/2025.

Autoriza o afastamento de servidor ocupante de cargo em comissão, com prejuízo de vencimentos, e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Requerimento formal apresentado pelo servidor **MARCELO CARLOS MAITAN FERNANDES BRAZ**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Gabinete;

CONSIDERANDO a natureza ad nutum dos cargos em comissão e submetida ao poder discricionário da autoridade nomeante;

CONSIDERANDO a expressa vedação de concessão de "Licença para Tratar de Assuntos Particulares" a servidores puramente comissionados, nos termos do Art. 139 da Lei Municipal nº 097/1994;

CONSIDERANDO que o pedido de afastamento é para período curto e determinado, por motivo particular, e com a concordância expressa do servidor para o prejuízo integral da remuneração;

CONSIDERANDO, por fim, que o Gabinete atestou a ausência de prejuízo ao serviço público, haja vista a disponibilidade virtual do servidor para casos urgentes;

R E S O L V E,

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor **MARCELO CARLOS MAITAN FERNANDES BRAZ**, Decreto Nº 021/2025, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Gabinete, a se afastar de suas funções para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º. O afastamento de que trata esta Portaria compreenderá o período de **15 de dezembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025**.

Art. 3º. O afastamento será concedido **COM PREJUÍZO INTEGRAL DA REMUNERAÇÃO** correspondente ao período, devendo a ausência ser registrada como "Falta Justificada" para fins funcionais, mas sem direito a vencimentos.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (41) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Segunda-Feira, 17 de novembro de 2025



Art. 4º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para os devidos registros e providências quanto ao desconto em folha de pagamento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: 000.000.000-00
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO (EDITAL RETIFICADO)
MODALIDADE DE PREGÃO Nº 049/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025

OBJETO Aquisição de Aparelho de Ultrassom Doppler Colorido para Radiologia Geral, Obstetrícia e Cardiologia, incluindo transdutores, acessórios e itens necessários para pleno funcionamento.

VALOR MÁXIMO: R\$ 163.100,00 (cento e sessenta e três mil e cem reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 16/10/2025

ABERTURA: 08/12/2025 ÀS 09:00

LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico <https://bnccompras.com> "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.pr.gov.br>.

Altônia-PR, aos 16/10/2025.
PREGOEIRO